

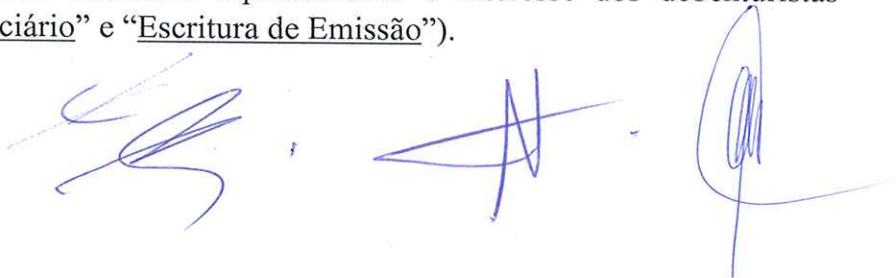
ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SUBORDINADAS DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES .S.A.
REALIZADA NO DIA 21 DE agosto DE 2014

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 21 dias do mês de agosto de 2014, às 10:00 horas, na sede social da **MGI – Minas Gerais Participações S.A.** (“Companhia”), na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 4.143, Prédios Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Bairro Serra Verde, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida por Roney Luiz Torres Alves da Silva, Representante do Acionista Estado de Minas Gerais – Único Debenturista, e secretariada por Fernando Antônio dos Anjos Viana, Representante da Emissora.

3. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão de estarem presentes os debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação, objeto da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única da MGI – Minas Gerais Participações S.A. (“Segunda Emissão”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exercício pela Companhia, em 29 de agosto de 2014 (“Data da Amortização Antecipada”), da amortização antecipada de saldo do valor nominal das debêntures subordinadas em circulação da segunda emissão da Companhia (“Amortização Antecipada” e “Debêntures Subordinadas”, respectivamente), nos termos da Cláusula 4.10 do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.”, celebrada em 24 de julho de 2012, entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando o interesse dos debenturistas subordinados (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”).



5. DELIBERAÇÕES: Os debenturistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram o seguinte:

5.1. Aprovar, os termos previstos na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, o exercício pela Companhia da Amortização Antecipada de saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas em circulação, acrescido dos Juros devidos, observados os seguintes termos e condições:

- a) A Amortização Antecipada ocorrerá na Data da Amortização Antecipada;
- b) O valor financeiro total da Amortização Antecipada e juros devidos será de R\$778.027.000,00 (setecentos e setenta e oito milhões, vinte e sete mil reais), conforme detalhado no Quadro I abaixo, sendo que o percentual das Debêntures Subordinadas objeto da Amortização Antecipada será determinado após a apuração dos Juros devidos;

Quadro - I

| Origem dos Recursos | Valores – R\$ |
|---|----------------|
| Recursos da 4ª Emissão | 642.735.000,00 |
| Saldo excedente 3ª Emissão dos direitos creditórios | 92.000.000,00 |
| Recursos outras atividades | 43.292.000,00 |
| Total | 778.027.000,00 |

O
s recursos originários da 4ª Emissão, no montante de R\$642.735.000,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), deverão ser utilizados pelos debenturistas exclusivamente para os fins previstos na Lei Estadual nº 11.968, de 01 de novembro de 1995 sendo: (i) R\$628.735.000,00 (seiscentos e vinte e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) destinados a Amortização Antecipada e; (ii) R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) corresponderão à parte dos juros devidos.

- d) A Amortização Antecipada deverá ser notificada ao Banco Mandatário, a Instituição Escrituradora e à CETIP, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da Data da Amortização Antecipada, conforme disposto na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão;

2

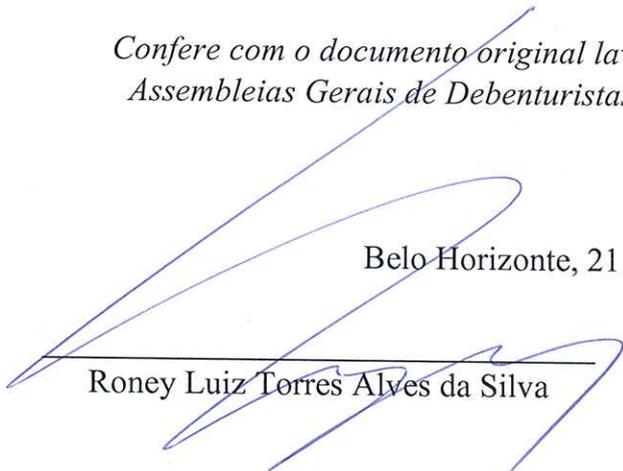
5.2. Os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Emissora, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e implementação da Amortização Antecipada e juros devidos, na forma como prevista e aprovada na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

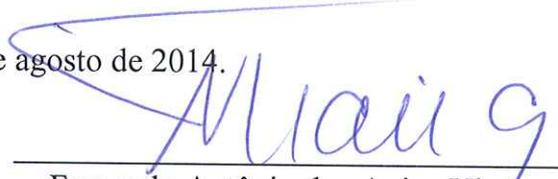
Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente ata de Assembleia Geral dos Debenturistas têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais de Debenturistas, arquivado na sede da Companhia.

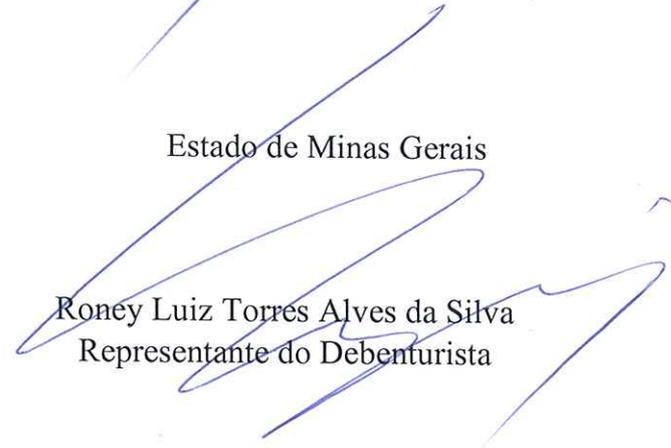
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2014.


Roney Luiz Torres Alves da Silva


Fernando Antônio dos Anjos Viana

Debenturistas:

Estado de Minas Gerais


Roney Luiz Torres Alves da Silva
Representante do Debenturista

Emissora:

MGI – Minas Gerais Participações S.A.



Fernando Antônio dos Anjos Viana



Carlos Roberto de Souza

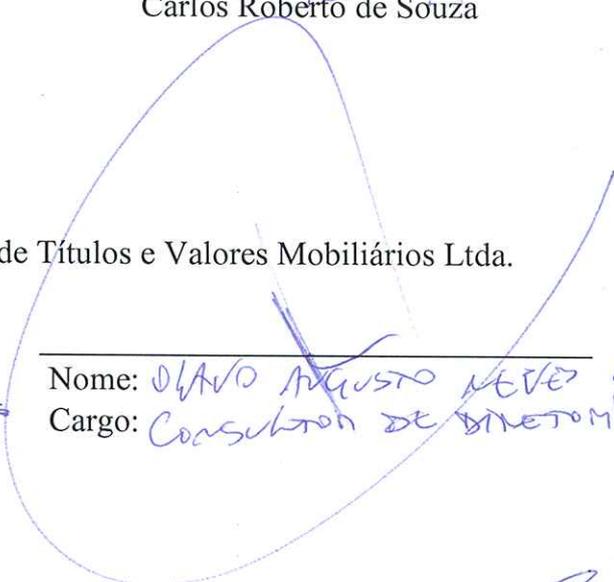
Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



Nome: HELDER MÁRCIO DA SILVEIRA

Cargo: *consulor da carteira*



Nome: DAVO AUGUSTO NEVES LEITE

Cargo: *CONSULTOR DE BREVETARIA*

